

LEI MUNICIPAL Nº 580/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

Altera o inciso “IV”, do art. 4º, da Lei Municipal nº 567/04, de 22 de outubro de 2004, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O inciso “IV”, do art. 4º, da Lei Municipal nº 567/04, de 22 de outubro de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. – (...)

(...)

IV – Abrir Créditos Adicionais, até o limite de 25% do valor total do Orçamento Programa para o exercício de 2005;”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2004.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de janeiro de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.01.05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.